

**ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU****EDITAL UFU/PROGRAD/PREFE/49/2010****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Prefeitura de Campus da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para as vagas abaixo.

**1. Descrição das vagas.**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir

| <b>Para estudantes dos cursos</b> | <b>Vagas</b> | <b>Setor do estágio</b>  | <b>Local do Estágio (*)</b>                             |
|-----------------------------------|--------------|--------------------------|---|
| Engenharia Elétrica               | 05           | Prefeitura Universitária | 01 vaga - Campus Umuarama<br>04 vagas - C. Santa Monica |
| Administração                     | 01           | Prefeitura Universitária | Campus Santa Mônica                                     |

1.2. A preferência do local de trabalho **para uma mesma vaga** será feita de acordo com a ordem de classificação na fase de seleção.

1.3. O *local do estágio*(\*) indica apenas o local onde será efetuado a maior parte do desenvolvimento do estágio. A área de atuação compreende todos os locais pertencentes à instituição.

**2. Descrição da área**

2.1. **Engenharia Elétrica (05 vagas)** - Auxiliar no desenvolvimento e elaboração de projetos elétricos, de telefonia, SPDA e lógica. Desenvolver desenhos técnicos básicos, detalhamentos, maquetes eletrônicas e levantamentos cadastrais pertinentes. Auxiliar na fiscalização e acompanhamento de obras, serviços e manutenções prediais. Auxiliar em todos os procedimentos administrativos pertinentes da área.

2.2. **Administração (01 vaga)** - Auxiliar em pesquisas e levantamentos de dados estatísticos. Auxiliar nas atividades administrativas. Desenvolver métodos organizacionais nas atividades pertinentes da área. Auxiliar em todos os procedimentos administrativos pertinentes da área.

**3. Perfil do candidato**

3.1. Para as vagas de estudantes do curso de **Engenharia Elétrica**

3.1.1. Disponibilidade **20 horas semanais**, preferencialmente divididos em 4 horas por dia (4 horas x 5 dias da semana = 20 horas) na parte da manhã ou da tarde (OBRIGATÓRIO);

3.1.2. Que esteja cursando a partir do **6º período** do curso de **Engenharia Elétrica** (OBRIGATÓRIO);

3.1.3. Ter concluído a matéria de **Instalações Elétricas** (OBRIGATÓRIO);

3.1.4. Conhecimento e domínio no software Office (pacote) e AutoCAD;

3.1.5. Conhecimentos básicos em hardware;

3.1.6. Preferencialmente ter concluído **Instalações Elétricas Industriais**.

3.1.7. Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) geral  $\geq 50$  (OBRIGATÓRIO);

3.1.8. O estagiário deve ser comunicativo para que possa interagir com todas as pessoas do ambiente do estágio (professores, alunos, servidores em geral, comunidade e terceirizados);



- 3.1.9. Deve ser pró-ativo perante os trabalhos propostos a ele.
- 3.2. Para as vagas de estudantes do curso de **Administração**
  - 3.2.1. Disponibilidade **20 horas semanais**, preferencialmente divididos em 4 horas por dia (4 horas x 5 dias da semana = 20 horas) na parte da manhã ou da tarde (OBRIGATÓRIO);
  - 3.2.2. Que esteja cursando a partir do 6º período do curso de **Administração** (OBRIGATÓRIO) ;
  - 3.2.3. O estagiário deve ser comunicativo para que possa interagir com todas as pessoas do ambiente do estágio (professores, alunos, servidores em geral, comunidade e terceirizados);
  - 3.2.4. Deve ser pró-ativo perante os trabalhos propostos a ele.

#### 4. Inscrições:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **11/08/2010 a 25/08/2010** na **Prefeitura Universitária** bloco 1J sala 122 ou 117 - Campus Santa Mônica das **08:30 as 11:30hs.**
- 4.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Prefeitura Universitária.
- 4.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

#### 5. Dos documentos exigidos para a inscrição

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Formulário da inscrição preenchido
  - 5.1.2. Grade horária preenchido conforme anexo I
  - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária
  - 5.1.4. Comprovante de matrícula e frequência no curso
  - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
  - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
  - 5.1.7. Cópia do CPF
  - 5.1.8. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso

#### 6. Da Seleção

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue durante a inscrição e de provas de múltipla escolha e dissertativa.
- 6.2. **Análise da documentação entregue durante a inscrição.** Será **desclassificado** o candidato que não atender os itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.3. **Provas de múltipla escolha e dissertativa.** Etapa única, dividida em questões de múltipla escolha e dissertativas no valor total de **100 pontos**.
  - 6.3.1. **Prova de múltipla escolha (50 pontos).**
    - 6.3.1.1. Conterá 25 questões de múltipla escolha, sobre as disciplinas constantes no programa, cada uma valendo 2 pontos.
    - 6.3.1.2. Serão 20 questões específicas para cada curso e 05 questões de língua portuguesa.
    - 6.3.1.3. Questões deixadas em branco serão consideradas nulas para pontuação.
    - 6.3.1.4. Respostas rasuradas ou marcadas com mais de uma opção serão consideradas erradas, e portanto, com valor nulo.
    - 6.3.1.5. O candidato que não obtiver pelo menos 25 pontos na prova será automaticamente desclassificado.
  - 6.3.2. **Prova dissertativa (50 pontos).**
    - 6.3.2.1. Conterá 01 ou mais questões dissertativas, a critério da Prefeitura Universitária, sobre quaisquer dos temas constantes do programa.
    - 6.3.2.2. Somente terão suas provas dissertativas corrigidas os candidatos que obtiverem as **10 (dez) maiores notas** na prova de múltipla escolha.
    - 6.3.2.3. Todos os candidatos empatados na **décima posição** terão suas provas dissertativas corrigidas.



6.3.2.4. Os demais candidatos, que não se enquadrarem dentre os que terão a prova dissertativa corrigida, serão automaticamente desclassificados do certame.

6.3.2.5. Considerar-se-ão aprovados na prova dissertativa os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **25 (vinte e cinco) pontos**. Os candidatos que obtiverem nota inferior a esta, serão desclassificados.

6.4. Haverá uma prova específica para cada curso. O conteúdo de cada prova está indicado no item **Programa**.

6.5. A prova de Língua Portuguesa é comum a todas as áreas.

6.6. O tempo de realização das provas (de múltipla escolha e dissertativa) será de 02 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova, será fechado 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

6.7. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder.

6.8. A nota final do candidato será obtida mediante a soma das notas alcançadas nas provas de múltipla escolha e dissertativa.

6.9. A critério da Prefeitura Universitária, o processo seletivo de determinada vaga poderá ser cancelada a qualquer momento.

6.10. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentado-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.10.1. Prova dissertativa;

6.10.2. Prova múltipla escolha - questões específicas;

6.10.3. Prova múltipla escolha - questões de Língua Portuguesa.

6.11. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato de estiver cursando o período menos avançado.

6.12. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. Data das provas

7.1. As provas com questões de múltipla escolha e dissertativas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **09 de setembro de 2010** em local e horário a serem divulgados na **Prefeitura Universitária** bloco 1J sala 122 ou 117 - Campus Santa Mônica.

7.2. A critério da Prefeitura Universitária, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data na **Prefeitura Universitária** bloco 1J sala 122 ou 117 - Campus Santa Mônica.

## 8. Da divulgação do resultado

8.1. O gabarito da prova será afixado, oportunamente, na **Prefeitura Universitária** bloco 1J sala 122 ou 117 - Campus Santa Mônica.

8.2. As provas, **de múltipla escolha como dissertativa**, ensejam recursos administrativos, cujo reexame caberá à Prefeitura Universitária. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na **Prefeitura Universitária** bloco 1J sala 122 ou 117 - Campus Santa Mônica, no horário de 08:30 às 11:30hs. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito, para a prova de múltipla escolha, e da divulgação do resultado, para a prova dissertativa.

8.3. Julgado os recursos, se houver, o resultado do Processo Seletivo será divulgado na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural da **Divisão de Estágio** Bloco 1A sala 216 - Campus Santa Mônica.

## 9. Programa (conteúdo para Prova Específica e de Língua Portuguesa)

9.1. Para as vagas de estudantes do curso de **Engenharia Elétrica**.

9.1.1. Instalações elétricas;



- 9.1.2. Sistemas de controle;
  - 9.1.3. Máquinas elétricas;
  - 9.1.4. Transformadores;
  - 9.1.5. Eletromagnetismo;
  - 9.1.6. Circuitos elétricos;
  - 9.1.7. Conversão de energia.
  - 9.1.8. ABNT NBR 5410.
- 9.2. Para as vagas de estudantes do curso de **Administração**.
- 9.2.1. Teoria Geral da Administração
  - 9.2.2. Organização de Sistemas e Métodos
  - 9.2.3. Características Básicas das Organizações Formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização.
  - 9.2.4. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação.
- 9.3. Língua Portuguesa (**para todas as vagas**).
- 9.3.1. Linguagem, língua;
  - 9.3.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem;
  - 9.3.3. Variação lingüística;
  - 9.3.4. Seqüências textuais (narração, descrição, argumentação);
  - 9.3.5. Gêneros textuais;
  - 9.3.6. Texto, contexto e interlocução;
  - 9.3.7. Fatores de textualidade;
  - 9.3.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia);
  - 9.3.9. Fonética e fonologia;
  - 9.3.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras);
  - 9.3.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto);
  - 9.3.12. Concordância verbal e nominal;
  - 9.3.13. Regência verbal e nominal;
  - 9.3.14. Colocação pronominal;
  - 9.3.15. Crase.

## 10. Informações adicionais:

- 10.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.2. O estágio terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 10.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 10.4. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda a convocação ou não preencha qualquer dos requisitos exigidos neste edital será automaticamente deslocado para a última posição.
- 10.5. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 10.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - 10.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 10.6.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 10.6.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;



- 
- 10.6.4. A pedido do estagiário;
- 10.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
- 10.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 10.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 10.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 10.7. Ao final do estágio, o (a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 10.8. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 10.9. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 10.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 10.11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 10.12. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 10.12.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.12.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF). **O candidato deverá ser o titular da conta corrente.**
- 10.13. O candidato deverá estar cursando a partir do 6º (sexto período) ou 3º (terceiro) ano do curso para poder participar do processo de seleção. Caso o perfil do candidato indicar período posterior, prevalece o período indicado no perfil.

Uberlândia, 26 Julho de 2010.

**Eng. Renato Alves Pereira**  
*Prefeito Universitário*

